



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

---

**DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 073/2012**

**Autoriza a celebração de Convênio  
com o Sindicato dos Policiais  
Rodoviários Federais no Estado de  
São Paulo.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-335/12, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar convênio com o Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado de São Paulo, para continuidade da concessão, por parte da Unitau, de bolsas pontualidade para todos os cursos de graduação da Unitau, aos alunos já beneficiados anteriormente.

**Art. 2º** O presente convênio terá vigência até 31/12/2012, a partir de 17/07/12, podendo ser renovado anualmente, até o limite máximo de 05 (cinco) anos, através de Termo Aditivo, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecipação mínima de 02 (dois) meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

**Art. 3º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 23 de agosto de 2012.

**JOSÉ RUI CAMARGO**  
**REITOR**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 28 de agosto de 2012.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**